



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.295
de 27 de agosto de 2002

(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador José Fernandes de Oliveira Júnior)

"Dispõe sobre denominação de via pública".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas
atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de **"GERTRUDES MARIA DE SOUZA"** a Rua "03",
do loteamento denominado PATRIMÔNIO DE SANTO ANTONIO DE
SOROCABA, bem como todo e qualquer prolongamento.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 27 de agosto de 2002

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 27 de agosto de 2002 - 147º
Ano de Fundação de Botucatu. A **CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E
EXPEDIENTE**,

Vilma Vileigas
VILMA VILEIGAS